



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	5
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.....	5
Atos do Conselho Municipal de Juventude.....	5
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	6
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

6

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 158 – Quarta-Feira, 23 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1142/GAP/23. EXONERAR a servidora **CAMILLA BAERE DE MATTOS**, matrícula nº 14801/01, do cargo em comissão de Assessor de Projetos Culturais, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 23/08/2023.

PORTARIA Nº 1143/GAP/23. NOMEAR CAMILLA BAERE DE MATTOS, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMUCTUR**, a contar de 23/08/2023.

PORTARIA Nº 1144/GAP/23. NOMEAR LUIZ FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Projetos Culturais, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 23/08/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

PORTARIA Nº 1145/GAP/23, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a tomar posse no dia **25/08/2023 às 14:00h** na Sede da Prefeitura Municipal de Queimados situada à rua Hortência, n.º 254 , Centro - Queimados, os candidata aprovada no Concurso Público 2012 para provimento de cargos efetivo, em cumprimento da decisão judicial referente ao processo nº 0009834-30.2014.8.19.0067, conforme relação nominal:

CARGO	Classificação	NOME
ORIENTADOR EDUCACIONAL	31	WILMA CARLOTA COUTINHO KOMATSUBARA

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1125/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **RACHEL SEBASTIÃO FURTADO MOREIRA DA SILVA**, Professor II, matrícula 8115/91, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 06/08/2023 a 20/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3832/2023/05.**

PORTARIA Nº 1126/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **MILENE LETICIA BITENCOURT RAMOS**, Supervisor Escolar, matrícula 12377/01, SEMED, por 03 (três) dias a contar de 01/08/2023 a 03/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3874/2023/05.**

PORTARIA Nº 1127/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **VERONICA MALLET FARIAS**, Professor II, matrícula 10986/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 07/08/2023 a 04/12/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 04/12/2023. Processo Nº4096/2023/05.**

PORTARIA Nº 1128/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **FERNANDA MARIA DA SILVA ROCHA**, Professor II, matrícula 3161/51, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 26/07/2023 a 23/10/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 25/10/2023. Processo Nº3786/2023/05.**

PORTARIA Nº 1129/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **DAIANE CALIXTO DA SILVA**, Professor II, matrícula 11316/01- 15743/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 15/08/2023 a 13/09/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 14/09/23 . Processo Nº2617/2023/05.**

PORTARIA Nº 1130/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **PRISCILA DO NASCIMENTO PEREIRA**, Enfermeira, matrícula 12233/01, SEMUS, por 15 (quinze) dias a contar de 07/08/2023 a 21/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3867/2023/06.**

PORTARIA Nº 1131/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **DAVID SOUZA DE NAZARETH**, Vigia, matrícula 4352/41, SEMDEC, por 30 (trinta) dias a contar de 02/08/2023 a 31/08/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período o requerente **deverá retornar a perícia médica em 01/09/2023. Processo Nº3365/2023/27.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 158 – Quarta-Feira, 23 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 3

PORTARIA Nº 1132/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **ANA PAULA DE SOUSA SILVA**, Professor II, matrícula 11443/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de 07/08/2023 a 12/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4001/2023/05.**

PORTARIA Nº 1133/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **MONIQUE DE SILLIS COELHO FORTUNATO**, Professor II, matrícula 11435/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/08/2023 a 06/12/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 11/12/2023. Processo Nº4034/2023/05.**

PORTARIA Nº 1134/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ELAINE FERNANDES DA SILVA**, Auxiliar de Creche, matrícula 13760/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 14/08/2023 a 12/10/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 11/10/2023. Processo Nº3725/2022/05.**

PORTARIA Nº 1135/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO**, Técnico de eletroencefalograma, matrícula 5809/02, SEMUS, por 90 (noventa) dias a contar de 05/08/2023 a 02/11/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 01/11/2023. Processo Nº3726/2022/06.**

PORTARIA Nº 1136/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **JOSÉ MARCELO DOS PASSOS**, Vigia, matrícula 5720/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 18/08/2023 a 17/10/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período o requerente **deverá retornar a perícia médica em 17/10/2023. Processo Nº3604/2023/05.**

PORTARIA Nº 1137/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SANDRA MARIA FERREIRA**, Auxiliar de serviços gerais educação, matrícula 14877/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 20/08/2023 a 18/10/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 18/10/2023. Processo Nº2540/2023/05.**

PORTARIA Nº 1138/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **GILSON ANDREZA DIAS**, Professor II, matrícula 1974/71, SEMED, por 09 (nove) dias a contar de 12/08/2023 a 20/08/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período o requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4027/2023/05.**

Errata: Publicada no DOQ Nº. 147 de 08 de agosto de 2023

Onde se lê: PORTARIA Nº 1071/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **RAPHAELA SOUZA DE LIMA**, Chefe de Divisão Administrativa do Cemitério, matrícula 10739/02, SEMCONSESP, por 30 (trinta) dias a contar de 29/07/2023 a 27/04/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 28/08/2023. Processo Nº 1536/2023/20.**

Leia-se: PORTARIA Nº 1071/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **RAPHAELA SOUZA DE LIMA**, Chefe de Divisão Administrativa do Cemitério, matrícula 10739/02, SEMCONSESP, por 30 (trinta) dias a contar de 29/07/2023 a 27/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 28/08/2023. Processo Nº 1536/2023/20.**

ABNER PECLAT BARBOSA
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração)
Matrícula 15.260/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED Nº 004/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a regularização de justificativas de faltas escolares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a necessidade de normatizar as justificativas de faltas dos alunos às aulas presenciais no ambiente escolar;
- Considerando a necessidade de respeitar o mínimo de 75% de frequência para a promoção do aluno, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96);
- Considerando as disposições do artigo 85 da Lei 9.615/98, que aborda a frequência de estudantes em representações desportivas nacionais;
- Considerando a Lei 13796/19, que prevê prestações alternativas à aplicação de provas e frequência a aulas em dias de guarda religiosa;
- Considerando o Decreto Federal 1.044/69, que dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções;
- Considerando o estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Ministério Público e o Conselho Tutelar de Queimados;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 158 – Quarta-Feira, 23 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 4

- Considerando o que preconiza o Art. 56 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que aborda a comunicação dos dirigentes escolares aos casos de reiteração de faltas injustificadas e evasão escolar.

Resolve:

Art. 1º. O registro e acompanhamento da frequência dos alunos é de responsabilidade da Unidade Escolar, cabendo a Equipe Técnico-Administrativa-Pedagógica - ETAP, Supervisão e Direção da Unidade Escolar, dentro de suas competências, garantir a fidedignidade das informações e a devida atenção para que os casos de evasão escolar sendo levantados e tratados antes do término do ano letivo.

Art. 2º. Define-se como falta justificada aquelas que, mesmo registradas no Diário de Classe, não serão computadas no somatório mensal, anual e no cálculo da porcentagem de frequência anual do aluno.

§1º São motivos para a justificativa de uma falta:

- I. Faltas comunicadas por meio de atestado médico;
- II. Faltas comunicadas mediante declaração de comparecimento a atendimento de saúde no horário da aula;
- III. Faltas de alunos atletas em dias de competições esportivas oficiais;
- IV. Faltas decorrentes de guarda religiosa, devidamente atestada por membro competente da instituição religiosa;
- V. Faltas de até 08 dias consecutivos a partir da data de óbito de parente direto (pai, mãe, padrasto, madrasta, filhos, enteados, menores sob guarda e tutela, irmãos, cônjuge, companheiro, companheira, avô ou avó), comprovadas por meio de apresentação da Certidão de Óbito;
- VI. Faltas decorrentes eventos coletivos que impossibilitem a ida dos alunos à escola, tais como instabilidade da segurança pública, eventos climáticos, eventos pandêmicos e não oferta de transporte público.

§2º Para os casos apontados no parágrafo anterior deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

I - Faltas inferiores a 15 dias, comunicadas com atestado médico, serão registradas no Diário de Classe, porém não serão computadas no somatório mensal e anual. O aluno deverá realizar atividades complementares domiciliares durante o período de afastamento indicado no atestado.

II - Faltas superiores a 15 dias, comunicadas com atestado médico, darão direito ao aluno à reposição das aulas através de atendimento domiciliar. As faltas serão registradas no Diário de Classe, porém não serão computadas no somatório mensal e anual, observando-se o período de afastamento indicado no atestado.

III - Faltas comunicadas mediante declaração de comparecimento a atendimento de saúde, no horário da aula, serão registradas no Diário de Classe, mas não serão computadas no somatório mensal e anual.

IV - Faltas de alunos atletas em dias de competições esportivas oficiais serão registradas no Diário de Classe, devendo os alunos maiores de 18 anos ou responsáveis por alunos menores de 18 anos apresentar requerimento prévio e justificado para garantir a carga horária de maneira alternativa e o não cômputo das faltas.

V - Faltas em dias de guarda religiosa serão registradas no Diário de Classe, devendo os alunos maiores de 18 anos ou responsáveis por alunos menores de 18 anos apresentar requerimento prévio e justificado para garantir a carga horária de maneira alternativa e o não cômputo das faltas, conforme disposto na Lei nº 13.796/19.

VI - Faltas de até 08 dias consecutivos a partir da data de óbito de parente direto (pai, mãe, padrasto, madrasta, filhos, enteados, menores sob guarda e tutela, irmãos, cônjuge, companheiro, companheira, avô ou avó) serão registradas no Diário de Classe, porém não serão computadas, mediante apresentação da Certidão de Óbito.

VII - Faltas decorrentes de eventos coletivos que impossibilitem a ida dos alunos à escola, como instabilidade na segurança pública, eventos climáticos, e outros, serão justificadas mediante parecer próprio da Secretaria de Educação, com oferta de atividades complementares.

Art. 3º. Toda falta, justificada ou injustificada, deverá ser registrada e as informações deverão ser armazenadas justos aos registros da Orientação Educacional, devendo ser acompanhada periodicamente pela ETAP da escola para efeito de análise dos impactos das referidas ausências na aprendizagem do educando.

Art. 4º. Os alunos que tiverem faltas justificadas e não computadas deverão ter, no mês da falta, uma observação no Diário de Classe informando que suas faltas foram abonadas conforme a Resolução SEMED nº XXX.

Art. 5º Quando o educando totalizar 15 dias de faltas consecutivas, ou 15 dias alternados dentro de um mesmo bimestre, a Unidade Escolar deverá providenciar a confecção da Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI.

Art. 6º. Na confecção da FICAI, as faltas justificadas, quando apresentadas oralmente ou por documentos que não garantam o abono de falta, deverão ter suas justificativas registradas na própria FICAI e em ata própria.

Art. 7º. Caberá a ETAP, com o apoio da SEMED, iniciar os procedimentos da Busca Ativa, tal como definido no Art. 3º do Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 8º. A FICAI será encaminhada ao Conselho Tutelar somente nos casos das faltas injustificadas e dos educandos que não puderam ser contatados com os procedimentos da Busca Ativa.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 158 – Quarta-Feira, 23 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 5

§1º Quando o(a) aluno(a) for contactado e tiver seu retorno à unidade escolar garantido, a FICAI deverá ser arquivada na pasta do(a) aluno(a);

§2º No caso de recorrência, uma vez esgotadas as tentativas da Unidade Escolar de garantir a permanência do aluno na escola, todo os registros deverão ser encaminhados ao Conselho Tutelar.

§3º Na hipótese de haver transferência do aluno para outra Unidade Escolar da rede municipal de educação, cópia dos registros, a saber, procedimentos da FICAI, que deverá ser encaminhada para a Unidade Escolar de destino por meio de Ofício Circular expedido pela Unidade Escolar de origem.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Proc. 13.0526.2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS às fls. 97/103, **HOMOLOGO** a despesa de aquisição de pneus automotivos novos para uso nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo, referente à 1ª utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2022, no valor de **R\$ 12.244,80** (Doze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) referentes aos **itens 02, 04, 05 e 06; e ADJUDICO** em favor da Sociedade Empresária **GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.489.025/0001-73. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 955/09, CONVOCA todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a Reunião Ordinária que será realizada on-line no dia 24 de agosto de 2023, através do seguinte link: <https://meet.google.com/cjk-xetm-nvr>, com a seguinte pauta:

- Verificação de Quórum;
- Minuta de Regulamentação do Fundo Municipal
- Ofícios;
- Informes.

Ana Paula Ramos da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Atos do Conselho Municipal de Juventude

Convocação e Pontos de Pauta - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO CMJ.

O Conselho Municipal de Juventude de Queimados, no uso de suas atribuições conforme Legislação em vigor, torna pública a todos os conselheiros governamentais e não governamentais para a Reunião Extraordinária CMJ - Sexta-feira, 25 de Agosto de 2023, de 10:00 até 12:00, a ser realizada de forma virtual, através do link: <https://meet.google.com/gbf-ogug-yes>, com os seguintes pontos de pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura de atas;
3. 3ª Conferência Municipal de Juventude;
4. Calendário de Reuniões Ordinárias para 2023;
5. Informes.

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa
Presidenta do CMJ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 158 – Quarta-Feira, 23 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 6

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO nº 59/2023/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000311/2023	Q28570597	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva
Paulo Eduardo Guerra Xavier
Máyra da Silva Oliveira

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 063/2023/JARI.

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000195/2023	2590/2023/14	INDEFERIDO

Livia de Oliveira Silva
Presidente da Jari
(Suplente)

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 044/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº028/2023

Autor: Ver. TUNINHO VIRA VIROU

Assunto: "Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense a Ilma. Sra. SAMIA AKKAN - Diretora do Rio Imagem Baixada".

Queimados, 23 de Agosto de 2023.

Elerson Leandro Alves
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 158 – Quarta-Feira, 23 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 7

REQUERIMENTO Nº557/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

AUTORA: VER. ANA LUCIA ALVES BENEDITO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 44ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: JOAQUIM VENANCIO LOUREIRO

Elerson Leandro Alves
Presidente

REQUERIMENTO Nº558/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

AUTOR: VER. JEFFERSON DIAS DA SILVA

CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 44ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de Medalha Gov. Leonel de Moura Brizola, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

PASTOR AILTON ELIAS DE LIMA
PASTOR LEANDRO RIBEIRO DE SENA LIMA

Elerson Leandro Alves
Presidente

REQUERIMENTO Nº559/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

AUTOR: VER. PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 44ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de Medalha Gov. Leonel de Moura Brizola, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: ALEXANDRE BELO DA SILVA (POLICIAL PENAL).

Elerson Leandro Alves
Presidente

REQUERIMENTO Nº560/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

AUTOR: VER. PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 44ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

GREICIENE DIAS
ANTONIO MARCOS BRITO MARQUES

Elerson Leandro Alves
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 158 – Quarta-Feira, 23 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 8

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para o desenvolvimento das obras de reforma e adequação da Escola Municipal Pastor Arsênio Gonçalves, rua Coaraci, S/N, Loteamento Vila Coimbra, Bairro Valdariosa, no Município de Queimados – RJ, conforme Projeto Básico – Anexo I - A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2293/2023/04.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 14/09/2023 às 09:30 horas.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção da rampa de acessibilidade e escada, localizado na Rua Honório Gurgel à Rua Magalhães Bastos, bairro Primavera, Município de Queimados / RJ, conforme Projeto Básico em Anexo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3661/2022/04.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 15/09/2023 às 09:30 horas.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO